



Regulamento Interno do Cinema Municipal de Miranda do Douro

Preâmbulo:

O Cinema Municipal de Miranda do Douro, localizado no miniauditório municipal, no antigo bairro da EDP em Miranda do Douro, visa proporcionar à comunidade local momentos culturais e de entretenimento. Este regulamento estabelece as normas e diretrizes para o bom funcionamento e utilização das instalações.

Artigo 1 - Horário de Funcionamento:

O Cinema Municipal estará aberto ao público nos dias e horários previamente divulgados pela gestão do miniauditório municipal.

Artigo 2 - Bilheteira:

O custo do bilhete de entrada é de três euros (3,00€).

As formas de pagamento aceites são numerário e outros meios eletrónicos a serem indicados.

Artigo 3 - Utilização das Instalações:

Os espetadores devem ocupar os lugares designados no bilhete adquirido.

A entrada no auditório só pode ser feita até 10 minutos depois da hora agendada para início de sessão.

É estritamente proibido fumar no interior do cinema.

É proibido o consumo de alimentos e bebidas trazidos de fora, salvo exceções autorizadas pela administração do cinema.

Artigo 4 - Comportamento dos Espetadores:

Os espetadores devem manter um comportamento respeitoso durante as projeções.

É proibido utilizar telemóveis, dispositivos eletrónicos ou qualquer equipamento que possa causar distração durante a exibição.

Artigo 5 - Acesso a Menores:

A entrada de menores de idade em filmes classificados para uma faixa etária superior é condicionada pela legislação em vigor.

Menores de 12 anos só podem entrar acompanhados por um adulto responsável.

Artigo 6 - Programação e Eventos:

A programação do Cinema Municipal será divulgada antecipadamente nos meios de comunicação locais e nas redes sociais oficiais.

Eventuais eventos especiais ou sessões temáticas serão anunciados com a devida antecedência.

Artigo 7 - Alterações ao Regulamento:

A administração do Cinema Municipal reserva-se ao direito de efetuar alterações a este regulamento, as quais serão devidamente comunicadas aos espetadores.

Artigo 8 - Contactos:

Para informações adicionais, sugestões ou reclamações, os interessados podem contactar a administração do Cinema Municipal através dos meios de contacto disponíveis.

Artigo 9 - Entrada em Vigor:

Este regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pela entidade competente.

Miranda do Douro, 27 de dezembro de 2023